



DECRETO Nº 04378/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 136.286,86 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	102	ENSINO	101	16.903,90
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	498	SEMINC	100	1.544,65
02.03.12.365.0006.2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	153	ENSINO	101	13.763,90
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	497	PACS	159	18.555,03
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	222	SEMINS	100	1.227,28
339030 - Material de Consumo	492	EMPAB	159	1.355,17
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	491	PABFIX	159	664,63
02.04.10.301.0011.2.065 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	251	SAUDE	102	461,55
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	255	EMPAB	159	1.431,33
02.04.10.301.0011.2.069 - MANUTENCAO AS. FARMACEUTICA NUTRICIONAL				
339030 - Material de Consumo	266	SAUDE	102	478,50
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339030 - Material de Consumo	275	SAUDE	102	1.500,00
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	285	SAUDE	102	30.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	288	SAUDE	102	10.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	292	SAUDE	102	600,00
02.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	463	SAUDE	102	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	454	SEMINS	100	8.100,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	496	VIGSAU	259	840,00
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	466		100	3.000,00
02.06.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	442		100	1.013,00
339030 - Material de Consumo	531	CIDE	116	4.847,92
TOTAL DE CRÉDITOS				136.286,86



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04378, de 20 de outubro de 2020

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.23.695.0003.1.014 - CONSTRUCAO/INSTALACAO CENTRO ATENDIMENTO TURISTA				
449051 - Obras e Instalacoes	13		100	100,00
02.01.23.695.0003.2.028 - MANUTENCAO DA FEIRA TEXTIL				
339030 - Material de Consumo	14		100	2.000,00
02.01.23.695.0003.2.028 - MANUTENCAO DA FEIRA TEXTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15		100	2.000,00
02.01.23.695.0003.2.030 - MANUTENCAO CENTRO ATENDIMENTO AO TURISTA				
339030 - Material de Consumo	16		100	1.000,00
02.01.23.695.0003.2.030 - MANUTENCAO CENTRO ATENDIMENTO AO TURISTA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	2.000,00
02.01.23.695.0003.2.032 - MANUTENCAO ESTACAO FERROVIARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19		100	1.000,00
02.01.23.695.0003.2.081 - MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	66.180,33
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	90	SEMINC	100	1.544,65
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	96	ENSINO	101	11.967,39
02.03.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116	ENSINO	101	18.700,41
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	224	ITPAB	159	1.355,11
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228	PSF	159	19.219,66
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	229	ITPAB	159	0,06
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	256	ITPAB	159	1.431,33
02.04.10.302.0013.0.018 - TRANSF. ORGANIZACOES SOCIAIS EM SAUDE				
335043 - Subvencoes Sociais	268	SAUDE	102	2.100,00
02.06.15.452.0020.2.042 - MANUTENCAO VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	420	CIDE	116	3.642,57
02.06.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	CIDE	116	1.205,35
TOTAL DE ANULAÇÃO				135.446,86
SUPERÁVIT FINANCEIRO				840,00
TOTAL DE RECURSOS				136.286,86



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de outubro de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL